

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 065B / 2021**- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PELA CETESB -**

A FIESP e o CIESP informam que, em sede de cumprimento de sentença, foi proferida Decisão Judicial favorável nos autos do processo nº 1011107-35.2018.8.26.0053, pela MM. 12ª Vara da Fazenda Pública/SP, determinando que a CETESB **cumpra a sentença, no prazo de 30 (trinta) dias**, devendo ser canceladas todas as guias expedidas pela Cetesb neste processo, que solicitaram a renovação da licença de operação, bem como demais serviços afins, cuja cobrança se deu com base no Decreto nº 62.973 / 2017 e desde 2018, sendo afastada a aplicação do Decreto 64.512 / 2019, devendo ser aplicado o cálculo anteriormente realizado para tais preços, com a emissão de guia para pagamento. A Decisão judicial foi publicada no dia 24.NOV.2021.

Lembramos que caso necessitem obter ou renovar a licença ambiental junto à CETESB, poderão utilizar as decisões anexas: medida liminar, sentença e acórdão favoráveis e, decisão de cumprimento de sentença, concedidas nos autos do processo nº 1011107-35.2018.8.26.0053, que estão válidas, conforme reiteradas na Decisão publicada no dia 24.NOV.2021, para que a CETESB NÃO APLIQUE o Decreto nº 62.973 / 2017, do Estado de São Paulo neste processo, que transitou em julgado em 26.MAI.2021.

Sendo assim sugerimos que verifiquem os valores cobrados no licenciamento ambiental desde março de 2018 para constatar se a cobrança ocorreu com base no Decreto nº 62.973/2017, pois é inaplicável, situação na qual poderá requerer junto à Cetesb a devolução administrativa do valor pago a maior, devendo ser considerado o cálculo anteriormente realizado para tais preços, conforme Decreto nº 47.397 / 2002, com observância das decisões judiciais proferidas no referido processo.

Em caso de novas solicitações de licenças ou outros serviços, com emissão guias de pagamento com valores baseados no Decreto nº 62.973 / 2017, sugerimos ao interessado requerer administrativamente revisão dos valores e emissão de nova guia.

Acesse no site Fiesp o simulador de cálculo do licenciamento ambiental para auxiliar no prévio conhecimento do valor a ser pago em função das referidas decisões judiciais: <https://hotsite.fiesp.com.br/simulador-cetesb>.

Para consultar o teor das decisões judiciais, acesse abaixo:

- Decisão - liminar - Decreto nº 62.973-2017 ([clique aqui](#));
- Sentença - Decreto nº 62.973-2017 ([clique aqui](#));
- Acórdão - Decreto nº 62.973-2017 ([clique aqui](#));
- Decisão - cumprimento - Decreto nº 62.973-2017 ([clique aqui](#));

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.
[Não desejo receber futuras mensagens](#)